



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 074, DE 14 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE CONSTANTINA – ACISAC, E, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS) INCLUINDO NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Constantina - ACISAC, inscrita no CNPJ nº 91.695.445/0001-99, nos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de repassar valores para realização da feira "EXPO CONSTANTINA 2023".

Art. 2º. O valor do repasse será de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

§ 1º. A Associação deverá prestar contas da aplicação dos recursos nos prazos legais previsto no termo de fomento e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, iniciado o prazo no primeiro dia após o evento, sob pena de responsabilização.

§ 2º. A Associação deverá manter conta bancária exclusivamente para os valores recebidos e desembolsados na realização do evento, devendo incluir extratos de movimentação junto à prestação de contas.

§ 3º. Será enviado cópia do Termo de Fomento firmado entre o Município e a ACISAC ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
01	Secretaria de Indústria e Comércio	
1.003	FEICOMEL E OUTRAS FEIRAS E EVENTOS	
824	3.3.50.43.00.00.00.00 0500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 470.000,00
Total de abertura de crédito.....		R\$ 470.000,00

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 4º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 3º:

a) A redução nas seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 Secretaria de Indústria e Comércio
1.003 FEICOMEL E OUTRAS FEIRAS E EVENTOS
749 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 560,00
751 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS
OA.....R\$ 154.440,00

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.008 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPALD E VEREADORES
013 4.4.90.51.00.00.00.00 0501 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Total de redução de crédito.....R\$ 195.000,00

b) A previsão de excesso de arrecadação oriunda do repasse das receitas do FPM ano 2023 e previsão do excesso de arrecadação oriundos do repasse de ICMS ano 2023, totalizando o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.222, de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de julho de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 074, de 14 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 074 de 14 de julho de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE CONSTANTINA – ACISAC, E, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS) INCLUINDO NO PPA, LDO E LOA”.

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para firmar Termo de Fomento com a ACISAC de Constantina para a realização da feira Expo Constantina 2023, abrindo crédito especial para cobertura da despesa e indicando as fontes de custeio, já que o Município será um importante patrocinador do evento, sendo parte do patrocínio pelo Poder Executivo e parte pelo Poder Legislativo.

Conforme o plano de trabalho apresentado pela ACISAC, há uma estimativa de investimento no evento, em cerca de R\$ 800.000,00, requerendo do Município um patrocínio no valor de R\$ 470.000,00. As demais receitas são oriundas da venda de boxes e outros patrocínios. Desse valor de patrocínio do Município, será repassado R\$ 40.000,00 do orçamento da Casa Legislativa, já devidamente autorizado pelos Nobres Vereadores, R\$ 155.000,00 do orçamento da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e R\$ 275.000,00 da previsão de excesso de arrecadação do FPM e ICMS.

Isso é possível em razão de que nosso coeficiente de FPM passou do índice 0,6 para 0,8, passando há uma previsão de aumento de repasse em mais de 4 milhões de reais em 2023 e o aumento de repasse de ICMS, passando a uma previsão de aumento de mais de R\$ 400 mil reais. Dessa forma, o Município possui condições de patrocinar o evento, tão importante para o desenvolvimento do comércio, indústria e agropecuária local. Segue anexo, demonstrativos.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Estamos propondo novamente a autorização legislativa, a qual já havia sido dada anteriormente, sancionada a Lei Municipal nº 4.222, de 27 de junho de 2023, a qual será revogada, em razão de que o entendimento inicial da forma de custeio e repasse foi equivocado, sendo previsto o valor total do evento na abertura de crédito, com a passagem dos valores arrecadados pela ACISAC pelo cofre municipal, o que, após a sanção da Lei, houve manifestação do Controle Interno, por sua inaplicabilidade, necessitando novo estudo de custeio do patrocínio.

A diferença de valores para custeio dar-se-á em razão da participação da Casa Legislativa (autorizada a redução de seu orçamento) e da confirmação do aumento de repasse do FPM e ICMS, possibilitando o repasse requerido.

Em razão da urgência que a ACISAC tem no recebimento dos recursos públicos para poder iniciar as contratações para a realização da Feira, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de julho de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.
